



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 883

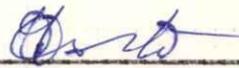
(Autoriza o Executivo Municipal de Cachoeira de Minas, a fazer doação de terreno a comunidade do Itaim)

O povo do Município de Cachoeira de Minas-Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um terreno com a área de 2.000 m<sup>2</sup>, a comunidade do Itaim, para construção de uma praça de esportes e sede social naquele local.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de outubro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Amâncio Costa  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Substituta